DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

APROVA AS CONTAS DO SR. ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PROTÁSIO ALVES - RS, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º – Com fundamento no Parecer nº 22.298, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, exarado no processo n.º 000782-0200/22-8, e após análise deste Poder Legislativo Municipal, ficam integralmente aprovadas às contas de Governo do Administrador Senhor Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º – A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Protásio Alves (RS) tomará as providências necessárias no sentido de comunicar a presente decisão ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, do Poder Executivo Municipal do exercício de 2022, gestão do senhor Itamar Antônio Girardi.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES (RS), aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis (2026).

VERA LUCIA MACHADO COSTA
Presidente da Câmara